

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

3.1 A aquisição dos itens justifica-se devido a necessidade de identificação visual dos policiais militares que atuam no município de Princesa. Objetiva-se atender ao padrão de vestimenta de uso diário da corporação, identificando o Policial Militar, no desenvolvimento das atividades de segurança pública, atendimento administrativo, atendimento de ocorrências e operações de trânsito no Município de Princesa.

Os uniformes visam atender ao padrão de vestimenta de uso diário da corporação da Polícia Militar, identificando o policial militar em sua atividade ostensiva. Assim, os membros da corporação policial militar catarinense são prontamente identificados pela população através do uso de uniformes. Dessa forma, o uniforme constitui em item fundamental para a rápida e necessária identificação do servidor do aparelho policial militar. Esta facilidade garante agilidade no atendimento das solicitações feitas pela sociedade. Além disso, os itens são específicos para realização de operações que envolvem desenvolvimento físico, exigindo do uniforme um grau maior de resistência. Com efeito, a aquisição pretendida proverá os policiais militares de condições elementares relativas à apresentação pessoal, gerando sua padronização durante o exercício da atividade de segurança pública.

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) definiu, através de ato administrativo, mudanças para o fardamento de toda a corporação visando melhorias nas especificações técnicas e



funcionais, no conforto ao policial e na estética do conjunto do uniforme. Dessa forma, há a necessidade de realizar a presente contratação.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão demonstradas a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	CALÇA OPERACIONAL NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP FLEX (COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER / 45% ALGODÃO) COM STRETCH MECÂNICO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, MOBILIDADE E CONFORTO. CÓS COM ELÁSTICO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E SE AJUSTA A VARIAÇÕES DE MEDIDAS DO CORPO. O EFEITO ELÁSTICO DO CÓS PERMITE O ALÍVIO DA PRESSÃO ABDOMINAL, AUMENTANDO O CONFORTO AO LONGO DA JORNADA DIÁRIA. SEIS BOLSOS MULTIFUNCIONAIS E COSTURAS REFORÇADAS NAS LATERAIS E NO GANCHO. MODELAGEM ANATÔMICA, AJUSTANDO-SE ESTETICAMENTE AO CORPO. PESO 0.595 KG; DIMENSÕES 30X40X5CM; COR CAQUI; TAMANHOS 32,34,36,38,40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60. CONFORME PADRÃO PMSC.	UNIDADE	2,00	390,00	780,00
2	CINTO 40MM PADRÃO PMSC.	UNIDADE	2,00	85,00	170,00
3	GANDOLA COMBAT SHIRT CONFECCIONADA EM DOIS TECIDOS, ALIANDO CONFORTO E FUNCIONALIDADE. CORPO EM MALHA (COMPOSIÇÃO 48% POLIÉSTER / 46% ALGODÃO / 6% ELASTANO), OFERECENDO MAIOR CONFORTO NO USO DO COLETE BALÍSTICO. MANGA SEGOLA EM TECIDO RIP STOP FLEX (COMPOSIÇÃO 55% POLIÉSTER / 45% ALGODÃO) COM STRETCH MECÂNICO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E MOBILIDADE. BOLSO DE ACESSO RÁPIDO SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA, COM BRASÃO DE ARMAS DA PMSC E BANDEIRA DE SANTA CATARINA APLICADO NAS MANGAS. CONFORME PADRÃO PMSC. PUNHO AJUSTÁVEL E MODELAGEM ANATÔMICA. POSSUI VELCROS PARA INSERÇÃO DA DIVISA NAS MANGAS E NAS PONTAS DA GOLA PARA GARRUCHAS. PESO 0.79 KG; DIMENSÕES 45 X 35 X 5 CM; COR CAQUI; TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EXGG. CONFORME PADRÃO PMSC.	UNIDADE	2,00	314,00	628,00
4	CAPA DE COLETE BALÍSTICO MODULAR. MATERIAL CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER COM HIDRO REPELÊNCIA COM BOLSO CANGURU, VELCRO® COM MILSPECS NAS COSTAS, FITAS EM SISTEMA MOLLE NOS OMBROS. COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA, FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR. ZÍPERES E CURSORES YKK® NA COR DO EQUIPAMENTO E PUXADORES DOS CURSORES COM "CORDEL VELAME". ALÇA DE TRANSPORTE COM RESISTÊNCIA DE 450KG. FITAS EM SISTEMA MOLLE. ABERTURA COM FECHAMENTO EM ZÍPER YKK®. VELCRO® COM MILSPEC E SISTEMA DE SOLTURA RÁPIDA COM CABO DE AÇO ENCAPADO. BARRIGUEIRAS COM REGULAGEM E AMORTECIMENTO. CAPA DE ALÇA COM ACOLCHOAMENTO EM EVA. CAPA PARA ACONDICIONAR AS PLACAS FLEXÍVEIS E RÍGIDAS NÍVEL 2 2A 3 3°. SENDO OS MATERIAIS CONTENDO BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO. COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA. ZÍPERES E CURSORES YKK® NA COR DO EQUIPAMENTO. PUXADORES DOS CURSORES COM CORDEL VELAME. FITAS	UNIDADE	7,00	630,00	4.410,00



	EM SISTEMA MOLLE. POSSUI ABERTURA COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK®. POSSUI FITAS MODULARES FRONTAIS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS ACESSÓRIOS. TAMANHOS P, M E G.CONFORME PADRÃO PMSC.				
5	PORTA CARREGADOR TRIPLIO MODULAR DE PISTOLA. CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO UTILIZA ILHÓS DE DRENAGEM MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA FECHAMENTO COM VELCRO® FITAS EM SISTEMA MOLLE CARREGADORES REGULADOS COM VELCRO® FIXAÇÃO DO PORTA CARREGADOR POR VELCRO® ABAS COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	7,00	76,00	532,00
6	PORTA UTILIDADES MÉDIO MODULAR. CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA ZÍPERES E CURSORES YKK® NA COR DO EQUIPAMENTO PUXADORES DOS CURSORES COM CORDEL VELAME FITAS EM SISTEMA MOLLE POSSUI ABERTURA COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK® POSSUI BOLSO SECUNDÁRIO COM FECHAMENTO COM ZÍPER YKK® POSSUI FITAS MODULARES FRONTAIS PARA ACOPLAMENTO DE OUTROS ACESSÓRIOS POSSUI ELÁSTICO INTERNO DE 90MM DE LARGURA PARA CORRETO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS.	UNIDADE	7,00	96,00	672,00
7	PORTA CARREGADOR MT/CT/CTT DUPLO MODULAR. CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER FECHAMENTO COM VELCRO® UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA CARREGADORES REGULADOS COM VELCRO® ABAS COM REGULAGEM INTERNA E EXTERNA	UNIDADE	7,00	69,00	483,00
8	PORTA RADIO MODULAR CONFECCIONADO EM CORDURA 1000 DENIER UTILIZA BOTÕES MUNDIAL® EM LATÃO PRETO COSTURADO COM FIO 100% POLIAMIDA FECHAMENTO COM VELCRO® UTILIZA VELCRO® FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR REGULAGEM E AJUSTE POR VELCRO E ELÁSTICO FÁCIL AJUSTE DE ALTURA E LARGURA.	UNIDADE	7,00	62,00	434,00
9	BUCANEIRAS EMBORRACHADAS (AMARELA) DE GOLA (PEÇA) (3° SARGENTO). CONFORME PADRÃO PMSC.	UNIDADE	2,00	9,95	19,90
10	DIVISA EMBORRACHADAS (AMARELA) DE GOLA (PEÇA).(3° SARGENTO). CONFORME PADRÃO PMSC.	UNIDADE	2,00	9,95	19,90
11	COLDRE MODULAR TÁTICO: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 DE ALTA TENACIDADE 1.000 DENIER, TERÁ EM SEU CORPO UMA CAMADA DE POLIPROPILENO QUE CONFERIRÁ RIGIDEZ AO EQUIPAMENTO. POSSUI REGULAGEM INTERNA DA ALTURA DO CANO E REGULAGEM DO CÃO COMPOSTA POR DOIS LADOS REGULÁVEIS, ALÉM DE REGULAGEM PRINCIPAL DO CORPO DO EQUIPAMENTO DE FORMA A AJUSTAR O CORPO DA ARMA A SUA LARGURA. O EQUIPAMENTO POSSUI UM FORRAMENTO INTERNO COMPOSTO DE EVA PRETO DE 2,5 MM QUE PERMITE UMA MAIOR ADEQUAÇÃO DA ARMA NO CORPO DO EQUIPAMENTO. POSSUI AJUSTE PARA PISTOLA DE TAMANHOS VARIADOS, MESMO QUE ELAS ESTEJAM UTILIZANDO LANTERNA TÁTICA ACOPLADA NO MOMENTO EM QUE SE ENCONTRA NO COLDRE. TERÁ SAQUE RÁPIDO E AJUSTE DE ALTURA E LARGURA. PERMITIRÁ O ACOPLAMENTO DE EQUIPAMENTOS MODULARES. POSSUI FECHOS E PASSADORES EM NYLON INJETADO NA PRÓPRIA COR DO EQUIPAMENTO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÕES EM LATÃO DE ALTA QUALIDADE NA COR DO PRÓPRIO MATERIAL. TODO O EQUIPAMENTO SERÁ CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO, E OS VELCROS UTILIZADOS TERÃO QUALIDADE SUPERIOR AOS VELCROS TRADICIONAIS. FORNECIDO TANTO PARA DESTROS QUANTO PARA CANHOTOS. .	UNIDADE	7,00	138,00	966,00
12	PORTA ALGEMA MODULAR, CONFECCIONADO VELCRO DE 50MM PARA ABERTURA E FECHAMENTO. TODO O	UNIDADE	7,00	52,00	364,00



	CONJUNTO É CONFECCIONADO EM CORDURA DENNIER 1000 NA COR VO, PRETA OU MARPAT COYOTE POSSUINDO UMA CAMADA DE EVA INTERNA PARA PROPORCIONAR DETERMINADA RIGIDEZ AO EQUIPAMENTO. TODO O EQUIPAMENTO É CONFECCIONADO UTILIZANDO-SE FIO 100% POLIAMIDA DE TÍTULO 30, NO MÍNIMO. POSSUI UM SISTEMA DE TRANSPORTE DE CARGAS LEVES (MOLLE) CONSTITUIDO DE 01 (UMA) CORREIA HORIZONTAL TRASEIRA E 02 (DUAS) CORREIAS VERTICAIS DE POLIPROPILENO DE 25MM NA COR , UTILIZANDO-SE BOTÕES DE PRESSÃO NR 80 COM SUAS 04 (QUATRO) PEÇAS EM LATÃO PRETO. TAIS CORREIAS SÃO FIXADAS POR COSTURAS DO TIPO TRAVETE. EM O ACABAMENTO EXTERNO DAS COSTAS É APLICADO UM DEBRUM DE 25MM DE LARGURA E 0,6MM DE ESPESSURA MÍNIMA, DE FORMA QUE NÃO APAREÇA AS COSTURAS DE UNIÃO DAS CAMADAS. TODAS AS FITAS E CORREIAS POSSUEM ACABAMENTO A QUENTE. TODAS AS FITAS POSSUEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 75% POLIPROPILENO, 25% POLIÉSTER; DENSIDADE DE URDUME: 38FIOS POR CM; DENSIDADE DE TRAMA 68 FIOS POR CM, IMPRETERIVELMENTE, POIS FORA DESSAS ESPECIFICAÇÕES NÃO ATINGE OS PADRÕES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO.ACOMPANHA O REFIL DE ÁGUA INCLUSO.				
					Soma: 9.478,80

3.2 OS ITENS DEVEM SEGUIR AO PADRÃO ESTABELECIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

3.3 Para todos os itens, considerar que as especificações técnicas são pré-requisitos para o recebimento. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

3.4 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.5 Contados a partir da data de entrega, os itens deverão:

3.5.1 Possuir garantia contra quaisquer defeitos de fabricação de acordo com as regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, bem como do Manual de Uso e Certificado de Garantia do Produto do Fabricante.

3.6 A estimativa da quantidade a ser adquirida/contratada baseou-se no número de policiais que atuam no Município de Princesa, sendo que os itens serão adquiridos em sua totalidade.

3.7 Para a presente licitação não há a necessidade de agrupamento dos itens por lotes.

3.8 2.5 Não será exigido garantia dos itens, além das especificadas no Código de Defesa do Consumidor.

3.9 No valor estimado, estão inclusas todas as despesas inerentes à entrega do objeto licitado, como fretes, impostos, dentre outros.

2 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

3.1 LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte local:

- a) Delegacia de Polícia – Avenida Cardeal Jaime, CEP: 89.935-000, Princesa/SC, Fone (49) 3631 7456 – Sgt Anildo Junior de Souza Filho

3.2 PRAZO DE ENTREGA

3.2.1 A entrega deverá ser realizada, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra**, pelo CONTRATADO, acompanhado da correspondente nota fiscal. O contratado deverá entrar em contato com o telefone supra citado para combinar a entrega com o responsável.

3.2.2 Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas no descritivo dos itens. Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

3.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

3.3.2 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

3.3.2.1 Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

3.3.3 Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega,



a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 SUBCONTRATAÇÃO

3.4.2 Não será permitido a subcontratação do objeto deste termo de referência.

4 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

4.1 Não será exigida qualificação técnica dos licitantes.

5 DO PAGAMENTO

5.2 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) ou por boleto bancário emitido pelo credor.

5.3 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

5.4 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,



5.5 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.

5.6 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

5.7 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.

5.8 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

5.9 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

5.10 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.

5.11 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

5.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

5.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas



físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

5.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.11 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.11.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material:

6.11.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.11.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.11.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.



4 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O edital deverá disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

6 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é:

- Sgt Anildo Junior de Souza Filho

Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, 13 de outubro de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aprovação do Termo de Referência:

Valtair Epping
Secretário de
Administração